



ESTADO DE GOIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 57 DE 11 DE JUNHO DE 1953

Ofício nº

Autoriza a abertura de Créditos
Suplementares.

A Câmara Municipal de Dianópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam canceladas, no Orçamento vigente, as seguintes importâncias:

- 8.38.4 -a) Contribuição ao Estado, 15%
s/ Receita Tributária ... Cr. \$0.958,00
- 8.38.4 -d) Auxílio a Amplificadora
Maratna Cr. \$2.000,00
- 8.61.0 -b) Gratificação ao Ajudante
de Motorista Cr. \$2.542,00
- Total Cr. \$5.500,00

Art. 2º - Com os recursos decorrentes da anulação referida no art. 1º, ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares na importância de cr. \$5.500,00; às seguintes dotações:

- 8.09-3 - Material de Expediente Cr. \$2.000,00
- 8.113.4 - Comissão de 20% s/ sobrança
da Dívida Ativa Cr. \$1.500,00
- 8.85.4 -a) Limpeza de Logradouros da Sede \$2.000,00
- Total Cr. \$5.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dianópolis, 11 de junho de 1953.

Augusto Rodrigues de Sant'Anna
Presidente

Nélis Rodrigues Pires
Secretário